



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000–CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI 305/2009

Súmula: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento e dá
outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no
orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil
Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
002	Divisão de Obras	
04.122.04011-049	Encargos Execução de Contrapartida de Convênios	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

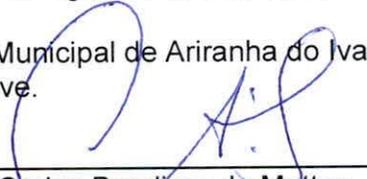
Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o
cancelamento total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
002	Divisão de Obras	
04.122.04012-50	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
003	Divisão de Urbanismo	
15.452.15012-051	Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de
junho do ano de dois mil e nove.


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal